



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 12/2022 AO CONTRATO 05/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA B27 – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES - EIRELI.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022

**PROCESSO Nº 39/2022
ADITIVO CONTRATUAL Nº 12/2022
CONTRATO Nº 05/2022**

Os signatários do presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Sr. **PEDRO ROBERTO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e a empresa **B27 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.468.493/0001-12, com sede na Rua Diógenes Alves de Souza, nº 684, bairro Residencial Maria Nazaret, na cidade de Fernandópolis - SP, CEP 15603-698, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Bruna Leopoldino Sant Anna**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

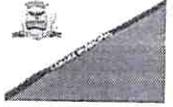
1.1 Constitui o objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022**, que tem como objeto a aquisição de peças para a modernização e melhoria das condições de uso do elevador social da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 05/2022, por igual período, ou seja, por 04 (quatro) meses, a partir de seu término, previsto para dia 04 de julho de 2022, de forma que a vigência determinada por este aditivo contratual será de **05 de julho de 2022 a 04 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "b" e art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

4.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 05/2022 e Aditivo 10/2022, para todos os fins de direito.

4.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 04 de julho de 2022.

Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto/SP

BRUNA LEOPOLDINO SANT ANNA 2
Assinado de forma digital por BRUNA LEOPOLDINO SANT ANNA 2
Dados: 2022.07.04 16:55:04 -03'00'
B27 COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES
EIRELI 3146491000112
Assinado de forma digital por B27 COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES EIRELI 3146491000112
Dados: 2022.07.04 16:55:26 -03'00'

BRUNA LEOPOLDINO SANT ANNA
B27 Comércio e Manutenção de
Elevadores EIRELI

TESTEMUNHAS:

Edena A. Braghetto Gonçalves

CPF: [REDACTED]

Polyane Leal da Silva

CPF: [REDACTED]